# Decreto de 9 de Julho de 1.946.-

O Prefeito Municipal de Erechim, na conformidade do disposto no artigo 12, nº 5, do decreto-lei federal 1.202, de 8 de Abril de 1.939, subvenciona com cem cruzeiros mensais e a partir de 1º do mês em curso, a snra. Bernardina De Maman Ghissi, designando-a para lecionar na aula particular situada na Linha São Pedro, jurisdição de Quatro Irmãos.

Prefeitura Municipal de Erechim, 9 de Julho de 1.946.-

[illegible]
Prefeito